PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 - PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – PML
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-PML
(LEI Nº 14.133/21)

AUTORIZAÇÃO

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, considerando a regular instrução do processo administrativo e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA e AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.665.295/0001-79, em decorrência do credenciamento no âmbito do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026/PML.

A contratação fundamenta-se no cumprimento integral dos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, bem como na observância dos pressupostos legais aplicáveis à contratação por inexigibilidade de licitação decorrente de credenciamento, restando demonstrada a viabilidade jurídica da contratação e o atendimento ao interesse público.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 20 de agosto de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna